

PORTARIA N.º 0876/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 579/2021-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 402/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **HELICÉLIA LIMA ARAÚJO FERREIRA**, esposa, portadora do CPF n.º 896.096.202-30 pelo falecimento do ex-servidor **Jairo Aldo Reis Ferreira**, CPF n.º 142.639.712-72, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, incisos III e IV, alínea “a” e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 7.984,44 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 16/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de Outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB